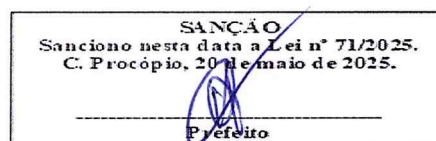




LEI Nº 71/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 289.943,66 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 289.943,66 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde												
06.001	Fundo Municipal de Saúde												
06.001.10.301.7.1.007-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.05.20.2.621.0000										289.943,66	
TOTAL												289.943,66	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.007	Município	1	SESA Capital	Bens	10	301	00355	Bens	2022	100%	-	-	-
			APSUS	adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	289.943,66	-	289.943,66
											289.943,66	-	289.943,66
											289.943,66	-	289.943,66

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.007	SESA Capital - APSUS	Município	Produtos	00355	289.943,66
Total					289.943,66

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 71/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município